



ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-04-2016

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 10:15h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 8 e 9.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 28 de abril de 2016, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>13.821.441,35€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>11.713.819,69€</b>
Execução Orçamental	13.260.246,01€		Despesas Correntes	8.628.538,59€	
Operações de Tesouraria	561.195,34€		Despesas de Capital	3.085.281,10€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>11.445.030,26€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>891.570,28€</b>
Receitas Correntes	10.928.607,00€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>13.636.534,10€</b>
Receitas de Capital	516.296,07€		Execução Orçamental	12.991.456,58€	
Receitas Outras	127,19€		Operações de Tesouraria	645.077,52€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>975.452,46€</b>			
<b>Total...</b>		<b>26.241.924,07€</b>	<b>Total...</b>		<b>26.241.924,07€</b>

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente iniciou a reunião transmitindo uma informação importante:

“O Tribunal de Contas aprovou a Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro, que determina que os gestores públicos subscrevam uma declaração de responsabilidade pelas contas do exercício de 2015, ou seja, impõe que os membros do Executivo declarem a sua responsabilidade pela tecnicidade das contas. Nessa declaração, individual, assumimos que as contas não têm erros nem omissões, que identificam claramente os saldos e transações, isto é, questões de detalhe técnico”. De seguida explicou a posição tomada pela ANMP sobre esta matéria, bem como a forma de assinatura das declarações, em função do sentido de voto na deliberação das contas de 2015.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** referiu-se ao convite que lhe foi endereçado para dirigir o IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes). Disse que, embora não houvesse incompatibilidade entre cargos, a distância complicaria sempre a sua presença assídua, como era seu desejo. Neste contexto, explicou que para já fará um pedido de substituição por alguns dias, permitindo, assim, que o seu colega/sucessor venha às próximas reuniões, e, ato subsequente, fará então o pedido de suspensão do mandato. Disse que servir Aveiro como membro do Executivo lhe deu sempre muito prazer e satisfação. Terminou fazendo uma retrospectiva e um breve balanço dos trinta meses de governação deste Executivo.

O Sr. **Presidente** agradeceu ao Dr. Eduardo Feio o trabalho desenvolvido, a atitude, o empenho, a dedicação e a forma correta, saudável e positiva com que sempre atuou, mesmo quando existia diferença de opinião. Finalizou desejando-lhe felicidades nas novas funções que vai assumir.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Paula Urbano Antunes**, relativamente às Distinções Honoríficas a atribuir no Feriado da Cidade, perguntou o que já estaria pensado sobre as personalidades a distinguir.

O Sr. **Presidente** respondeu que já se encontravam em análise alguns nomes, embora ainda não decididos, informou os que têm estado em estudo e disse estar recetivo a propostas.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Paula Urbano Antunes**, sobre o protocolo da Procissão de Santa Joana, perguntou de quem era a responsabilidade, pois reparou que, na última, houve algumas alterações.

O Sr. **Presidente** respondeu que o acordado com os parceiros, a Diocese e a Irmandade, é a responsabilidade da Procissão ser totalmente com estas entidades, pois trata-se de um ato religioso. Terminou transmitindo algumas informações sobre o programa de comemoração do Feriado Municipal.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da proposta do Sr. Presidente, datada de 26 de abril de 2016, foi deliberado, por unanimidade, que a primeira reunião de Câmara de maio de 2016 não se realize no dia 04 mas no dia 11, quarta-feira, pelas 17:00 horas, com caráter público e audição do público pelas 19:00 horas, em Aradas, na Sede da Junta de Freguesia, e que a segunda reunião de Câmara de maio de 2016 não se realize no dia 18 mas no dia 25, quarta-feira, pelas 15.30 horas, com caráter privado, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório e Contas de 2015 e Plano de Atividades para 2016, da ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS.

### APOIO JURÍDICO

Considerando que: nos termos das alíneas a) e g) do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano e saúde; que os Contratos-Programa celebrado a 25 de maio de 2011, entre a Administração Regional de Saúde do Centro (ARS Centro) e o Município de Aveiro, tinham por objeto a cooperação técnica e financeira necessária à construção dos edifícios destinados à instalação da Extensão de Saúde de Cacia e Esgueira; para o efeito, o Município de Aveiro executou, no âmbito da Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Esgueira e da Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Cacia os trabalhos de construção daquelas duas novas Unidades de Saúde Familiar, em Esgueira e Cacia, respetivamente; para o efeito, o Município de Aveiro executou igualmente os diversos procedimentos de contratação de equipamentos necessários à operacionalização daquelas Unidades de Saúde; o Município de Aveiro garantiu os necessários fundos comunitários à execução das empreitadas e da aquisição de equipamentos, através do Programa Operacional MAISCENTRO; o apoio prestado pelo MAISCENTRO e conforme previsto no contrato de financiamento assinado entre o Município de Aveiro e o MAIS CENTRO, o Município de Aveiro ficou obrigado a não afetar finalidades, nem locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar, no todo ou em parte, os bens e serviços adquiridos no âmbito da operação, durante a vigência do presente contrato, sem prévia autorização e a manter o investimento participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, com a localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, contados a partir da conclusão da operação; que, dadas as características dos serviços prestados por edifícios com estas valências, e o manifesto interesse e necessidade da sua entrada em funcionamento, as Unidades de Saúde já se encontram em condições de utilização; que, tratando-se de equipamentos que tem por objeto a prestação de cuidados de saúde, competirá à ARS Centro a responsabilidade pela sua Gestão, Operação, Limpeza e Manutenção; o Município de Aveiro não dispõe de capacidade ou autonomia para assegurar aquela Gestão, Operação, Limpeza e Manutenção; à ARS Centro, tendo por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde, respeitando as

regras de equidade, cumprindo e fazendo cumprir o Plano Nacional de Saúde e as leis e regulamentos em vigor, competirá a gestão futura do legado deixado pelo Município de Aveiro; há todo o interesse em garantir que os utentes daquelas Unidades de Saúde possam ter usufruto dos serviços que os equipamentos irão proporcionar, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de abril de 2016, que aprovou as minutas dos CONTRATOS DE COMODATO A CELEBRAR COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO respeitantes à cedência por parte do Município de Aveiro dos edifícios “UNIDADE DE SAÚDE DE CACIA” e “UNIDADE DE SAÚDE DE ESGUEIRA”.

### **APOIO JURÍDICO**

Presente o Despacho do Senhor Presidente, datado de 15 de abril de 2016, relativo ao “CONTRATO PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS E VIATURAS E DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE AVEIRO”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.<sup>a</sup> Rosário Carvalho e Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o referido Despacho que determinou que a reclamação apresentada pela ETAC, S.A. fosse admitida, que, nos termos e com os fundamentos da informação n.º 190/DAJ/2016, de 15/04/2016 da Divisão de Apoio Jurídico, anexa ao referido Despacho, determinou que fossem aprovados alguns dos fundamentos expostos pela empresa, rejeitando-se outros, conforme Doc.1 anexo ao referenciado Despacho, que aprovou a nova minuta do contrato para a “CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS E VIATURAS E DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE AVEIRO”, anexa ao supracitado Despacho como Doc.2, que determinou que a minuta fosse notificada à empresa concessionária, nos termos do ofício cuja minuta se encontra anexa ao referido Despacho como Doc. 3, e ainda, que determinou que a outorga do contrato tenha lugar nos cinco dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da informação n.º 048/DAG-PI/04-2016, de 4 de abril de 2016, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura pública de compra e venda celebrada a 15 de abril de 1982, e exarada a folhas 57 a 58 do Livro de Notas n.º 81, do Notário Privativo da Câmara Municipal de Aveiro, com FERNANDO AUGUSTO PINTO, relativa ao prédio urbano designado pelo lote n.º 5 do setor “XII”, sito na Urbanização da Zona a Sudeste de Cacia, com o Alvará de Licença de Habitação n.º 26/1992, emitido pela Câmara Municipal de Aveiro, em 30 de janeiro de 1992, respeitante ao processo de obras n.º 572/1982, que se encontra situado na Avenida Manuel A. Lopes Pereira, sem número, na Urbanização da Zona a Sudeste de Cacia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2624 da Freguesia de Cacia e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, constatando-se que

foram cumpridas as condições de venda pelo que não se verificam os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Com base na proposta n.º 17/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aproveitamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 22 de abril de 2016, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28/03/2016, que emitiu parecer prévio vinculativo favorável, para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO SANTA JOANA DE AVEIRO”, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

### **CULTURA, TURISMO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 15/2016, da Subunidade Orgânica Cidadania, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira em 15 de abril de 2016, e considerando que Aveiro se assume como uma Cidade Criativa, integrando redes nacionais e internacionais, que o Concurso Aveiro Jovem Criador é entendido como de elevada importância para o desenvolvimento e disseminação de novos e jovens talentos, considerando igualmente que a dimensão nacional que o referido concurso detém, proporciona a projeção do Município de Aveiro enquanto propulsor de iniciativas que promovam a criatividade e a participação ativa dos jovens, a 15.ª Edição do Concurso Aveiro Jovem Criador pretende continuar a incentivar e a promover os valores emergentes nas diferentes áreas artísticas, e ainda que, se deve imprimir em cada edição um carácter inovador e ousado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o REGULAMENTO DO CONCURSO AVEIRO JOVEM CRIADOR 2016.

### **EDUCAÇÃO E DESPORTO**

No seguimento da proposta n.º 03/EDUCAÇÃO/2016, da Divisão de Educação e Desporto, e considerando que a Lei de Bases do Sistema Educativo – Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro e Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, define que «são desenvolvidas, no âmbito da Educação Pré-Escolar e da Educação Escolar, serviços de Ação Social Escolar concretizados através da aplicação de critérios de discriminação positiva que visem a compensação social e educativa dos alunos economicamente mais carenciados»; entende-se por Serviços de Apoio à Família, da competência da Câmara Municipal as Atividades de Animação e Apoio à Família - Refeições e prolongamento de horário em estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e a Componente de Apoio à Família - Refeições e atividades de prolongamento de horário (no caso de serem celebrados acordos de colaboração com Associações de Pais e/ou outras entidades); considerando igualmente, que compete à Câmara Municipal, conforme disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, «deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes», pelo que se torna necessário remeter documentação atualizada aos Agrupamentos de Escolas de forma a permitir uma efetiva organização do ano letivo de 2016/2017,

sustentada em informações disponibilizadas aos Encarregados de Educação em tempo útil, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o conjunto de ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA, PARA O ANO LETIVO DE 2016/2017, anexo à referida proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 29/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de março de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, abrir, nos termos da alínea a) do artigo 7.º, artigos 8.º e 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, bem como o artigo 5.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, publicado em Diário da República de 14 de julho de 2015, “CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso e respetivos Anexos que dele fazem parte integrante e Matriz de Classificação para atribuição das Habitações em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município de Aveiro, a constituição do júri do procedimento, designadamente, Efetivo: Presidente - Raquel Madureira, Doutora, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro com o Pelouro da Habitação Social; 1.º Vogal - Ana Margarida Oliveira, Dr.ª, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; 2.º Vogal - Susana Esteves, Dr.ª, Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Saúde; Suplente - Ana Paula Marques, Dr.ª, Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Saúde, bem como delegar no júri nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e, ainda, para a realização da audiência prévia.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 40/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Engenheira Raquel Madureira a 14 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência do agregado familiar de Cipriano Garcia Monteiro para a habitação, sita na Urbanização de Eixo, casa n.º 15, autorizar a atualização do agregado familiar de CIPRIANO GARCIA MONTEIRO e de MARIA SOARES, constituído pelos próprios, pela filha Cláudia Soares Monteiro, pelo genro Filipe Soares Monteiro e pelos netos Carla Verónica Monteiro Soares e Bruno Soares Monteiro, nos termos do n.º 2, do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, atualizar o valor da renda apoiada, nos termos do artigo 23.º da lei 81/2014 de 19 de dezembro, bem como a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado pela Divisão de Apoio Jurídico.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 36/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Engenheira Raquel Madureira a 4 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade,



autorizar as alterações de titularidade, a composição do agregado familiar, a adequação do cálculo da renda e a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita no Bloco 7, R/C E, na Urbanização de Santiago, em nome de CARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de Aveiro e descritos na informação n.º 87/HS/2016, da referida Divisão.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 41/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Engenheira Raquel Madureira a 15 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização do agregado familiar de ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, residente na Rua de Espinho, Bloco 28, 2.º A da Urbanização de Santiago constituído pela própria e pelos filhos, bem como a atualização do agregado familiar de JOÃO MANUEL GOMES DOS REIS, residente na Rua Nova, Bloco 27, 3.º D, da Urbanização de Santiago, constituído pelo próprio, pela companheira Ana Cristina Frias da Silva e pelo enteado, ambos nos termos do n.º 2, do artigo 28.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro que define que "*qualquer alteração na composição do agregado familiar inscrito terá de ser previamente autorizada pelo Município de Aveiro...*", e ainda, autorizar a atualização do valor das rendas apoiadas, nos termos do artigo 23.º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, bem como a celebração de novos contratos de arrendamento apoiado.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 35/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 1 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico similar ao valor da prestação de RSI, no total de 180,99€ (cento e oitenta euros e noventa e nove cêntimos) - inferior a 2/3 do IAS - 279,48€ -, conforme alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 37/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 6 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do referido Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.



### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 38/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 6 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 39/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 19 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 42/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 20 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 252,49€ (duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos) - inferior a 2/3 do IAS 279,48€ -, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Com base na proposta n.º 25/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de abril de 2016, e considerando que: a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 65.º, considera a habitação um direito que assiste a todos os Portugueses, cabendo ao Estado criar todas as condições, tomar medidas, utilizar políticas, programas e meios que permitam que aquele preceito constitucional tenha reflexos concretos na vida dos cidadãos; a política social de habitação deve ter em vista, como objetivo fundamental, promover o acesso à habitação das famílias mais carenciadas que não disponham de recursos para as obterem pelos seus exclusivos meios; o Município de Aveiro, para prossecução das suas atribuições no domínio da Habitação, dispõe de um parque habitacional, destinado às famílias do Município que não têm recursos para aceder a uma habitação sem o apoio da Autarquia; esse parque de habitação social carece

de investimentos de grande dimensão para a qualificação de fogos, áreas comuns dos prédios e dos espaços públicos adjacentes, situação grave que se atingiu principalmente pelo desgaste do tempo e pela falta de investimentos regulares de manutenção da Câmara Municipal e dos seus utilizadores; essa falta de investimento de manutenção do parque de habitação social teve como uma das suas consequências, o abandono de cerca de meia centena de fogos, que carecem agora de relevantes investimentos de qualificação para poderem voltar a ser habitados, passando a ser importantes instrumentos de apoio a Cidadãos com carências económicas; a Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro desenvolveu um exaustivo trabalho de levantamento do estado de conservação de habitações sociais, tendo sido verificada a necessidade de se proceder a um considerável volume de obras, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por Concurso Público, para “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação atual, pelo valor de 259.756,75€ (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), com um prazo de execução previsto de seis meses, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, autorizar a despesa e cabimento inerente à publicação do anúncio no Diário da República, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando Efetivos: Catarina Pereira - Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que presidirá, Vogal - Maria Emília Lima - Coordenadora da Subunidade Orgânica Obras Municipais, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, 2.º Vogal - Ana Ferro - Técnica Superior e Suplentes: 1.º Vogal- Adelino Lopes - Técnico Superior e 2.º Vogal - Maria Isabel Lopes, Técnica Superior, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, e ainda, aprovar a Equipa de Obra de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, designando Diretor de Fiscalização (DF) / Fisc. Eletricidade - Adelino Lopes / Paulo Campos Coordenador de Segurança em Obra (CSO) - Adelino Lopes e para apoio à Equipa de Fiscalização Alexandre Maçarico.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Com base na proposta n.º 22/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 22 de abril de 2016, e considerando que o Município de Aveiro é proprietário de 3 habitações desabitadas, uma no Paço e duas na Bela Vista, em estado de ruína eminente e a necessidade de impedir a sua ocupação clandestina, com os riscos que daí poderão advir, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por Ajuste Direto, para a “DEMOLIÇÃO DE HABITAÇÕES NO PAÇO E NA BELA VISTA”, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua redação atual, pelo valor de 26 164,65€ (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), com um prazo de execução previsto de 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, convite, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, não sendo exigível a prestação de caução, atendendo a que o preço contratual é inferior a 200.000€, conforme o

disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, a entidade adjudicante pode optar pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 88.º do mesmo diploma legal, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com os seguintes elementos efetivos: Catarina Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que presidirá; 1.º Vogal - Maria Emília Lima, Coordenadora da Subunidade Orgânica Obras Municipais, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal - Adelino Lopes, Técnico Superior; e elementos suplentes: 1.ª Vogal - Ana Ferro, Técnica Superior e 2.º Vogal - Maria Isabel Lopes, Técnica Superior; que nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, e aprovar as equipas do Projeto e Obra, de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para a equipa de Obra: Diretor de Fiscalização – Adelino José Ferreira Lopes; Coordenador de Segurança em Obra – Maria Isabel de Oliveira Lopes; Apoio à Equipa de Fiscalização – Alexandre Jorge dos Santos Maçarico.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Com base na proposta n.º 19/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 1 de abril de 2016, e considerando que foi lançado o procedimento por ajuste direto n.º OM/AD/04/16, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da empreitada de “CENTRO ESCOLAR DE SÃO BERNARDO - CORREÇÃO DO SISTEMA AVAC”, aberto por despacho superior de 18/03/2016, e enviado o convite ao concorrente via correio eletrónico em 21/03/2016, com o preço base de 59.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de março de 2016, que adjudicou, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri do procedimento, ao único concorrente “FT System, Lda.”, a empreitada “CENTRO ESCOLAR DE SÃO BERNARDO - CORREÇÃO DO SISTEMA AVAC”, pelo preço contratual de 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a receção da fatura, emitida após aprovação do auto de medição, e executar no prazo de 60 dias seguidos, de acordo com a sua proposta datada de 30 de março de 2016 e nos termos do convite, cadernos de encargos e demais documentos patenteados no concurso.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Com base na proposta n.º 20/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 11 de abril de 2016, e considerando que a obra de “REABILITAÇÃO DA RUA DIREITA DA COSTA DO VALADO (ENTRE A DIATOSTA E OS ANTIGOS CTT’S)” foi consignada em 12/10/2015 com um prazo de execução de 4 meses e os trabalhos só se iniciaram em janeiro de 2016, que ainda faltam realizar alguns trabalhos devido

às dificuldades detetadas, tais como as condições atmosféricas adversas das semanas anteriores, a interferência com as diversas infraestruturas pré-existentes, a necessidade de assegurar a passagem de autocarros e pesados, durante a execução dos trabalhos, por motivo de “gabari” diminuto na ponte que existe no percurso alternativo e a proteção mecânica a efetuar na tubagem da rede de abastecimento de águas; considerando ainda que, em 5 de abril de 2016, foi solicitado pelo empreiteiro a prorrogação do prazo de execução da obra até final do mês de Maio, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 8 de Abril de 2016, que deferiu o pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada até ao final do mês de maio, sem direito a revisão de preços, nos termos da Informação n.º 35/DAEO/OM/2016.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Com base na proposta n.º 18/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de abril de 2016, e considerando que foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/16, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na redação atual, para adjudicação da empreitada de “REABILITAÇÃO DAS PONTES DOS CANAIS”, aberto por deliberação do Executivo de 17 de fevereiro de 2016, e publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 43, de 02 de março de 2016, Anúncio de Procedimento n.º 1287/2016 e na plataforma eletrónica ACINGOV em 03 de março de 2016, com o preço base de 77.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de abril de 2016, que de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Análise e Decisão da Reclamação apresentada pelo concorrente n.º 7 - Framegas & Santos, Lda. e Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou ao concorrente admitido em primeiro lugar “Toscca - Equipamentos em Madeira, Lda.”, pelo preço contratual de 54.979,96€, (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta ref.ª TOSCCA:2016.006, datada de 23/03/2016, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Com base na proposta n.º 24/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de abril de 2016, e considerando que foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/04/16, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, para adjudicação da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOSÉ ESTEVÃO, RUA AGOSTINHO PINHEIRO, RUA CONSELHEIRO LUÍS DE MAGALHÃES”, aberto por despacho do Sr. Presidente datado de 3 de março de 2016, e publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 48, de 9 de março de 2016, Anúncio de Procedimento n.º 1430/2016 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 9 de março de 2016, com o preço base de 294.410,75€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de abril de 2016, que de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Irmãos Almeida

Cabral, Lda.”, pelo preço contratual de 189.662,88€ (cento e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta ref.ª IAC/56/2016, datada de 31 de março de 2016, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Com base na proposta n.º 17/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 4 de abril de 2016, e considerando que foi lançado o procedimento por ajuste direto n.º OM/AD/05/16, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, para adjudicação da empreitada de “CENTRO ESCOLAR DE SÃO BERNARDO - REPARAÇÃO DE PROTEÇÕES EM ZINCO”, aberto por despacho superior de 18 de março de 2016, e enviado o convite ao concorrente via correio eletrónico em 21 de março de 2016, com o preço base de 7.761,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de abril de 2016, que adjudicou, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1- Projeto da Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri do procedimento, ao único concorrente “Duarte & Vieira, Lda.”, pelo preço contratual de 7.761,00€ (sete mil, setecentos e sessenta e um euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a receção da fatura, emitida após aprovação do auto de medição, a executar no prazo de 30 dias seguidos, de acordo com a sua proposta datada de 29/03/2016 e nos termos do convite, cadernos de encargos e demais documentos patenteados no concurso, e ainda que, dado o montante global da empreitada, se dispensasse a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

### **PLANEAMENTO E PROJETOS**

Presente a informação técnica n.º 61/2016 da Subunidade Orgânica Planeamento Territorial, da Divisão de Planeamento e Projetos e o Processo de Obras n.º 287/1956, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO – Terreno Municipal – Rua Almirante Cândido dos Reis e Beco do Galinheiro, cujo objetivo é a colmatação da malha viária e de edificabilidade para uma das artérias principais que rompem da Avenida Doutor Lourenço Peixinho, a Rua Almirante Cândido dos Reis, e do Beco do Galinheiro, conforme proposta inserida na referida informação.

### **PLANEAMENTO E PROJETOS**

Presente a informação técnica n.º 66/2016 da Subunidade Orgânica Planeamento Territorial, da Divisão de Planeamento e Projetos e o Processo de Obras n.º 62/2011, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.

Eduardo Feio, Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de abril de 2016, que aprovou a ALTERAÇÃO AO ESTUDO URBANÍSTICO DE SANTIAGO constante da proposta urbanística anexa à referida informação.

### **PLANEAMENTO E PROJETOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta da Divisão de Planeamento e Projetos, subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EXISTENTES EM HABITAÇÕES SOCIAIS, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 2.587,50€ (dois mil, quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com consulta às entidades: IRG, Inspeções Técnicas, S.A. - Aveiro, ISQ, Instituto de Soldadura e Qualidade - Gaia e Civilinsp - Inspeções Técnicas de Gás, Lda. - Coimbra.

### **PLANEAMENTO E PROJETOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta da Divisão de Planeamento e Projetos, subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de abril de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE REDES DE GÁS EM HABITAÇÕES SOCIAIS, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 499,00€ (quatrocentos e noventa e nove euros) com consulta às entidades: IRG, Inspeções Técnicas, S.A. (Aveiro); ISO, Instituto de Soldadura e Qualidade, (Gaia) e Civilinsp - Inspeções Técnicas de Gás, Lda., (Coimbra).

### **MOBILIDADE E TRANSPORTES**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação 152/DMT/2016 da Divisão de Mobilidade e Transportes, e considerando que em Reunião de Câmara de 23 de abril de 2014 foi dado conhecimento ao Executivo do relatório do Estado de Conservação dos Arruamentos Municipais, tendo-se verificado que por força das circunstâncias melhores descritas nesse relatório, quase metade da extensão dos arruamentos do Município de Aveiro necessitam de uma intervenção imediata ou a curto/medio prazo totalizando cerca de 15 milhões de euros em reparações e beneficiações de pavimentos e infraestruturas públicas; que, tendo em conta o volume do investimento, torna-se necessário planifica-lo estabelecendo fases, de acordo com a urgência da intervenção, e gerindo os graves constrangimentos financeiros e legais que vive atualmente o Município de Aveiro; considerando igualmente que em empreitadas anteriores do município e desde 2013 foram beneficiados cerca de 11 Km de extensão de pavimentos, totalizando um investimento de cerca de 1,1 M€, e ainda que nestas circunstâncias e incluídos nas necessidades atuais de intervenção foram selecionados quinze arruamentos, a saber: Rua do Cardal em Aradas, Rua da Fonte, Rua Venâncio de Matos e Praceta Henriques Nunes da Silva em Cacia, Rua de José Afonso, Rua de Dr. Alberto Soares Machado, Rua Club dos Galitos, Estacionamento da Loja

do Cidadão e o Bairro de Santiago (Rua de Ovar. Rua de Anadia, Rua de Vagos. Rua Nova, Rua da Urbanização Chave, Rua da Murtosa, Rua de Castelo de Paiva e Rua de Oliveira de Azeméis) na Glória/Vera Cruz, Rua de Elísio Filinto Feio e Praça do Olho d'Água em Esgueira, Parte da Rua Cega em S. Bernardo, Rua das Sortes em Eixo/Eirol, Rua do Carregueiro em Oliveirinha e Rua do Gorgulho em Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, abrir concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a realização da empreitada de RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS E ESTRADAS EM AVEIRO, para a qual se prevê um preço base de 518.450,94€ (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos), conforme descrito nos artigos 130.º a 134.º do CCP, com um prazo de execução previsto de cinco meses, aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos - Catarina Pereira, Cargo - Chefe de Divisão, que presidirá, Maria Emília Lima, Cargo - responsável da Subunidade Orgânica de Obras Municipais, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Pontes, Chefe de Divisão, 2.º vogal, Suplentes: Adelino Lopes - Técnico Superior -1.º vogal e Ana Sofia Ferro - Técnica Superior – 2.º vogal, bem como a delegação no Júri atrás nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, da competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, e aprovar as seguintes equipas do projeto e da obra de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro: Projeto: Coordenador de Projeto (CP) - João Pontes; Coordenador de Segurança em Projeto (CSP) - Ana Maia; Equipa de Projeto (EP) - João Pontes, Ana Maia, Obra: Diretor de Fiscalização (DF) - Isabel Lopes; Coordenador de Segurança em Obra (CSO) - Ana Ferro; e Apoio à Equipa de Fiscalização - João Pontes. Ana Maia.

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:40h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Isabel Lopes, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

